



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 758/95

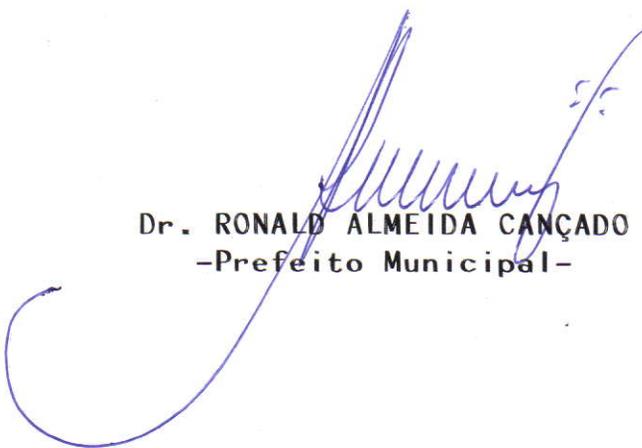
Declara de "UTILIDADE PÚBLICA" a LOJA MAÇÔNICA 28 DE OUTUBRO nº 32 de Naviraí-MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA 28 DE OUTUBRO DE NAVIRAÍ-MS, inscrita no CGC sob o nº 03.907.607/0001-48 e devidamente registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 42, do Livro A-1, em 02 de maio de 1980.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 001/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no jornal

Diário do Interior, nº 48.973

23/06/95


(a) Responsável